

CHAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

RECURSO REMANESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Cultura, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), Lei Federal nº 14.903/2024, no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e nas Instruções Normativas MINC nº 10/2023 e 17/2024 - IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade e de Desburocratização, torna pública a LISTA FINAL dos inscritos e avaliados, e a CONVOCAÇÃO para a etapa de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025, PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

Os seguintes proponentes cumpriram todos os requisitos documentais exigidos e estão habilitados para a formalização dos repasses. LISTA DE PROPONENTES HABILITADOS:

PROPONENTE	NATUREZA JURÍDICA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
JARBAS MONTEIRO SÃO MIGUEL	PESSOA FÍSICA	100*	Habilitado
LUCAS MATHEUS TRINDADE SANTANA	PESSOA FÍSICA	100*	Habilitado
BRUNO BUENO MACHADO	PESSOA FÍSICA	80	Habilitado

*Os proponentes Jarbas Monteiro São Miguel e Lucas Matheus Trindade Santana receberam pontuação adicional devido às bonificações previstas na categoria **H e F** do Anexo II do Edital.

Os proponentes classificados deverão encaminhar, no prazo de **TRÊS DIAS ÚTEIS** (06 A 10 DE MARÇO DE 2025), a documentação exigida para habilitação ao e-mail cultura1@santacruzdoriorpardo.sp.gov.br, com o assunto "HABILITAÇÃO". O corpo do e-mail deve conter a identificação do proponente, o nome do projeto, a categoria de inscrição e os documentos obrigatórios anexados, preferencialmente em PDF.

Alternativamente, a documentação pode ser entregue presencialmente na Secretaria de Cultura, localizada na Rua Farmacêutico Alziro de Souza Santos, nº 325, bairro Centro, Santa Cruz do Rio Pardo, no mesmo prazo estipulado.

Os proponentes classificados deverão apresentar a seguinte documentação.

Para Pessoa Física:

- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;

- c) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- d) Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente vinculada ao CPF.

Para Pessoa Jurídica:

- a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais;
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- e) Certificado de regularidade do FGTS;
- f) Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente vinculada ao CNPJ.

Para Grupos ou Coletivos sem CNPJ:

- a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União em nome do representante do grupo;
- b) Certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;
- d) Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando banco, agência e conta corrente.

Caso algum proponente não envie a documentação no prazo estipulado, ou seja, inabilitado, será convocado o suplente conforme a ordem de classificação.

Após a finalização da fase de habilitação, os agentes culturais contemplados serão convocados para assinatura do Recibo de Premiação Cultural e o repasse do recurso será realizado na conta bancária indicada. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail cultura1@santacruzdoripardo.sp.gov.br. O prazo para contestação desta publicação é de 3 (três) dias úteis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 05 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo